



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PRIMEIRO CONSELHO DE CONTRIBUINTES

Processo nº : 10880.010363/91-22
Recurso n.º : 14.711
Matéria : IRF - ANOS DE 1986 a 1988
Recorrente : BUSTOP MODAS LTDA.
Recorrida : DRJ em SÃO PAULO-SP
Sessão de : 20 de agosto de 1998

RESOLUÇÃO Nº 103-01.685

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso interposto por BUSTOP MODAS LTDA.

RESOLVEM, os Membros da Terceira Câmara do Primeiro Conselho de Contribuintes, por unanimidade de votos, converter o julgamento em diligência nos termos do voto do Relator.


CÂNDIDO RODRIGUES NEUBER
PRESIDENTE


ANTENOR DE BARROS LEITE FILHO
RELATOR

FORMALIZADO EM: 30 SET 1998

Participaram, ainda, do presente julgamento, os Conselheiros: EDSON VIANNA DE BRITO, MÁRCIO MACHADO CALDEIRA, SANDRA MARIA DIAS NUNES, SILVIO GOMES CARDOZO, NEICYR DE ALMEIDA E VÍCTOR LUIS DE SALLES FREIRE.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PRIMEIRO CONSELHO DE CONTRIBUINTES

Processo nº : 10880.010363/91-22
Resolução nº : 103-01.685
Recurso n.º : 14.711
Recorrente : BUSTOP MODAS LTDA

RELATÓRIO E VOTO

Conselheiro ANTENOR DE BARROS LEITE FILHO, Relator:

Este processo é decorrente de processo nº 10880.010359/91-55, cujo recurso voluntário, protocolizado neste Conselho sob o nº 116.429 foi apreciado pela Câmara que decidiu converter o julgamento em diligência.

Tendo em vista que a decisão do presente depende da solução daquele, voto no sentido de se encaminhar o processo à repartição de origem para que ali permaneça até o atendimento da Resolução nº 103-01.681, de 19/08/98.

Brasília-DF., em 20 de agosto de 1998


ANTENOR DE BARROS LEITE FILHO